

Edital 58/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2024	380127-ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO	PAULO ROBERTO DA SILVA NISHIMURA	05/12/2024 12:19 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00441622/2024-19

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE (UASG)

380127

OBJETO

Aquisição de material de construção e outros para uso desta Unidade Prisional.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 208.470,90 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos). O orçamento estimado dos itens com valores unitários possui caráter sigiloso até o momento de julgamento das propostas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Divulgada na publicação no PNCP, DOE e jornal de grande circulação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

PREÂMBULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo SEI nº 006.00441622/2024-19

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo, através da Secretaria da Administração Penitenciária, pela Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo), por meio do(a) Penitenciária “José Parada Neto” de Guarulhos, sediado(a) Rua Benedito Climério de Santana, 600 -Várzea do Palácio - Guarulhos/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais de construção e outros para uso desta Unidade Prisional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARCIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Não se aplica.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1 O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Não se aplica.

3.5.3. Não se aplica.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não se aplica.

3.11. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.13. Não se aplica.

3.14. Não se aplica.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação

de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,08 (oito centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Não se aplica.

6.13. Não se aplica

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não se aplica

6.22.2. Não se aplica

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade–CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Não se aplica

7.10. Não se aplica

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Não se aplica.

8.1.4. Não se aplica.

8.1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico anaves@sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação] no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.21. Não se aplica.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo (s) seguinte(s) meio(s): analves@sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e

serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet compras.gov.br, sem informar a

identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto

quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas

neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico compras.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2.1 Pesquisa de Preços (caráter sigiloso somente até o momento de julgamento das propostas);

14.15.3. ANEXO III – Cópia da Resolução SAP 49/2024;

14.15.4. ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.5. ANEXO V – Modelo de declaração.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ ALVES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 12:19:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de referencia.pdf (161.95 KB)
- Anexo II - Anexo II - ETP.pdf (172.84 KB)
- Anexo III - Anexo III - Resolucao SAP n 49.2024 de 17.04.2024 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS SQANCIONATORIOS.pdf (63.95 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Planilha de proposta.pdf (478.02 KB)
- Anexo V - Anexo V - Modelo de declaracoes.pdf (242.43 KB)

Termo de Referência 254/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
254/2024	380127-ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO	VERA LUCIA DOS SANTOS SALIN	05/12/2024 10:49 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00441622/2024-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de construção e outros, conforme condições exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Nº	COMPRAS	DESCRIÇÃO	Descrição	Quantidade	Unidade
1	262861	AGUARRÁS 5LTS	Aguarras; a Base de Solventes Alifaticos e Aromaticos, Isento de Benzeno, Alcool e Querosene; para Diluicao de Esmaltes Sinteticos, Tintas Oleo, Vernizes; Na Forma de Liquido Incolor, Inflamavel, Densidade 0,75-0,80 G/cm³ e Voc de 773-777 G/l; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade de 48 Meses Apos Data de Recebimento; Conforme Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7, Voc Din En 11890-1;	7	LT 5L
2	216954	AREIA MÉDIA LAVADA	Areia; Media Lavada, Com Diametro Entre (0,2 a 0,6)mm; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	80	M³
3	315173	ARGAMASSA	Argamassa; Mistura de Cimento, Agregados Mineraiis e Aditivosquimicos; para Piso Sobre Piso Em Areas Internas; Cor Cinza; Ac-iii; Embalada Em Saco;	250	SC 20KG
4	374087	AZULEJO BRANCO 15X15	Revestimento Ceramico; Azulejo; No Formato Quadrado, Medindo (15x15)cm; Com Espessura de 4 Mm; Absorção de Água Menor Ou Igual a 0,5%; Resistencia Ao Manchamento Ou Limpabilidade Classe5; Resistencia a Abrasao Menor Que 175; Acabamento Liso; Cor Branca; Indicado para Banheiros, Cozinhas e Piscinas; Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;	100	M²
5	268031	BLOCO 14X19X39	Bloco de Concreto de Vedacao; Simples, Fabricado Com Cimento Portland, Pedrisco e Areia Lavada, Isento de Substancias Organicas; Medindo (14x19x39)cm; Com 02 Furos; Resistencia a Compressao Minima de 2,0mpa, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5.000	Unidade
6	446072	BOCAL P/ LAMPADA PORCELANA E27	Plafonier; de Polipropileno, Soquete de Porcelana E-27, Contatos Em Latao; No Formato Redondo, Na Cor Branca; Com Diametro de 14,6 Cm e Altura de 4.8 Cm; para Ser Utilizado Como Base para Lampada 200w, Tensao 220v; Devendo Ser Entregue Com Travessa para Fixação No Teto, Com Parafusos Incluso	200	Unidade

7	288439	BROCA AÇO RÁPIDO SDS 8MM (5/16) 260mm	Broca para AÇO RÁPIDO; Tipo de Encaixe Sds; de 08mm (diâmetro)comprimento 260mm;	3	Unidade
8	342482	BROCA CONCRETO SDS PLUS 10X300MM	Broca para Concreto; Tipo Encaixe Rapido Sds- Em Aço Rapido, ponta Com Pastilha Em Metal Duro; de Corte a Direita - Medindo 10 Mm de Diâmetro x 300mm de Comprimento Total;	10	Unidade
9	485114	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM (5 /16)	Broca Helicoidal; de Aço Rapido; Com Diâmetro de 8 Mm; Haste Paralela;	10	Unidade
10	339127	CAIBRO 5X5 – 5 METROS	Caibro de Madeira; Espécie Goupia Glabra; Conhecido(a) Comercialmente Como Cupiuba, Copiuva, Peroba do Norte, Peroba Vermelha; Com Comprimento de 5,0 Metros; Com Seção Transversal de 5 x 5 Cm; Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Natural, Bruto; Madeira Com Dof Obrigatório; Fornecedor Com Cadastro Válido Obrigatório No Cadmadeira;	20	Unidade
11	396007	CAL P/ PINTURA 8KG	Cal para Pintura; Composto de Carbonato de Cálcio; Embalagem Com 8 Kgs; Conforme Nbrs 7175,9205,9206	600	EMB 8KG
12	255402	CAL PARA REBOQUE	Cal Hidratada; Composto de Calcareo Tipo Ch-1; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificação de Acordo Com a Nbr 7175;	100	SC 20KG
13	426440	CIMENTO CPII – SC 50KG	Cimento Portland Composto (cp li-e); Composto de Escoria Granulada de Alto Forno; Com Resistência de 32 Mpa; Faixa de Percent. Em Peso de Clinquer+sulf.cálcio 51-94%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escoria de 6 34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonático de 0-15%; Embalagem Em Saco do Tipo Kraft; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 8,5%; Com Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4,5%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbônico Menor Ou Igual a 7,5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Início de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatização Conforme Norma Abnt Nbr 16697. o Produto Devera Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725.;	200	SC 50KG
14	441647	CONCERTINA 300MM	Barreira de Proteção Perimetral; de Aço Galvanizado, Com Arames de Sustentação Ovalados Com Camada Tripla de Galvanização, Bitola 2,76mm; Com Rolo de Diâmetro de 300 Mm (12"), Fabricada Em Formato Espiral Com lâminas Pontilagudas; do Tipo Concertina Simples; Apresentando 05 Espiras Por Metro, Lâminas Com 04 Pontos Perfurantes; Com Lâminas de Comprimento Igual a 34 Mm e Altura de 21 Mm; Devendo Ser Entregue Completa para Instalação; Devendo Ser Entregue Com Hastes de Fixação Galvanizadas, Parafusos, Buchas, Grampos e Suportes Em Aço Galvanizado;	300	METRO
15	223234	CORANTE AZUL P/ TINTA	Corante para Tinta; para Adição Em Tinta Latex; Na Cor Azul;	200	Bisnaga 50ml
16	233980	COTOVELO 25MM – BRANCO	Cotovelo para Tubulação; Confeccionado Em Pvc Rígido; Na Cor BRANCO; Diâmetro Nominal de 25mm; Conexão Soldável; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	100	Unidade
17	304349	COTOVELO 50MM – BRANCO	Cotovelo para Tubulação; Em Pvc Rígido; Na Cor Branca; Diâmetro Nominal de 50mm; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	100	Unidade
18	304350	COTOVELO 75MM – BRANCO	Cotovelo para Tubulação; Em Pvc Rígido; Na Cor Branca; Diâmetro Nominal de 75mm; Conexão Soldável; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	100	Unidade
19	304351	COTOVELO 100MM – BRANCO	Cotovelo para Tubulação; Confeccionado Em Pvc Rígido; Na Cor Branca; Diâmetro Nominal de 100mm; Conexão Soldável; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	100	Unidade
		COTOVELO	Cotovelo para Tubulação; Pvc Js; Cor Marrom; Com Diâmetro Externo Nominal de 25 Mm; Com Diâmetro de Referência de 20		

20	231222	25MM – MARROM	Mm (3/4 Pol); Soldavel; 90 Graus; Conforme Especificado Na Nbr 5648;	100	Unidade
21	240421	COTOVELO 32MM – MARROM	Curva para Tubulacao; Angulo de 90 Graus; Em Pvc; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 32mm; Conexao Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	100	Unidade
22	416387	CUMEEIRA UNIVERSAL – FIBROCIMENTO	Cumeeira; de Fibrocimento, Com Espessura de 6mm; Com Comprimento de 1,10m; Com Largura de 0,50m; Na Cor Cinza; Universal; para Atender Uma Inclinação de Padrao; Sem Amianto Na Composicao; Conforme As Normas Abnt/nbr Vigentes;	30	Unidade
23	424723	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	Mini Disjuntor; Bipolar; Corrente Nominal 20a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 5ka (127/220vca) / 3ka (220/380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1, Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	20	Unidade
24	424725	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	Mini Disjuntor; Bipolar; Padrao Din; Corrente Nominal 32 Amperes; Curva de Disparo C; Dinsoes Aproximadas 90 x 60 x 34 Mm; de Acordo Com Legislacao Vigente;	20	Unidade
25	424724	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	Disjuntor; Padrao Din; Bipolar; Curva C; de 40 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normasnbr/abnt Vigentes;	20	Unidade
26	416373	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	Disjuntor; Padrao Din; Bipolar; Curva C; de 50 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	20	Unidade
27	416378	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	Mini Disjuntor; Tripolar; Corrente Nominal 20a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 10ka (127/220vca), 6ka (220/380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1;	20	Unidade
28	616975	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	Mini Disjuntor; Tripolar; Corrente Nominal 32a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 5ka (127/220vca) / 3ka (220/380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1, Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	20	Unidade
29	416379	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	Mini Disjuntor; Tripolar; 40a; Curva de Disparo "c"; Tensao Maxima 440vca, Tensao Nominal Isolacao 500vca, Corrente Curto-circuito 20ka, Ip20; Capacidade Conexao 1mm2 a 25mm2; Nbr Nm 60898, Nbr Iec 60497-2;	20	Unidade
30	408885	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	Mini Disjuntor; Tripolar; Corrente Nominal 50 A; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 15ka(230vca) Conforme Nbr Iec 60947-2/10ka(230vca) Conforme Nbr Nm 60898-1; Fixacao Por Trilho Din 35mm;	20	Unidade
31	484195	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	Mini Disjuntor; Monopolar; Corrente Nominal 20a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 5ka (127/220vca) / 3ka (220 /380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1, Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	20	Unidade
32	484198	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; Curva C; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normasnbr/abnt Vigentes;	20	Unidade
33	616752	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	Mini Disjuntor; Monopolar; Corrente Nominal 40a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 5ka (127/220vca) / 3ka (220 /380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1, Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	20	Unidade
34	408858	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	Mini Disjuntor; Monopolar; Corrente Nominal 50a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 5ka (127/220vca) / 3ka (220 /380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1, Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	20	Unidade
35	481660	ELETRODO DE 3.25 X 350	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silicio e Manganes; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteameto;	20	Kg
36	372603	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Ca-50; No Formato Secao Circular; do Tipo Vergalhao, Barra Reta; Com Comprimento de 12	25	Unidade

		/8 BARRA 12M	Metros; Medindo Bitola de 10mm de Diâmetro (3/8"); Devendo Ser Entregue Com Superfície Nervurada; para Ser Utilizada Em Construção Civil;		
37	483318	FIO 2,5 mm (PRETO)	Cabo Elétrico; de Cobre; 2,5 Mm2; Termoplástica Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexível; Preto;	15	ROLO 100M
38	483320	FIO 2,5 mm (VERMELHO)	Cabo Elétrico; Cobre Revestido Em Pvc; 2,5mm; 750v; Flexível; Vermelho; de acordo Com a Legislação Vigente;	15	ROLO 100M
39	483323	FIO 4 mm (PRETO)	Cabo Elétrico; de Cobre; Com Seção de 4,0mm2 de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento 450/750v; Tipo Flexível; Cor Preto; Conforme Legislação Vigente;	15	ROLO 100M
40	483325	FIO 4 mm (VERMELHO)	Cabo Elétrico; de Cobre; 4,0 Mm2; Plástica Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexível; Vermelha;	15	ROLO 100M
41	483330	FIO 6 mm (PRETO)	Cabo Elétrico; de Cobre; Seção de 6 Mm2; Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Preta; Com Certificação Compulsória Inmetro e Conforme Legislação Vigente;	10	ROLO 100M
42	483329	FIO 6 mm (VERMELHO)	Cabo Elétrico; de Cobre; 6,0 Mm 2; Termoplástica, Anti-chama; 450 /750 V; Tipo Flexível; Na Cor Vermelha;	10	ROLO 100M
43	226941	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 0,76mm	Fita Elétrica Alta Tensão; a Base de Borracha de Etileno-propileno, Autofusão; Dimensões: 19 Mm de Largura, 0,76 Mm de Espessura; Na Cor Preta;	20	ROLO 5M
44	604732	FITA ISOLANTE ANTICHAMA PRETA 19MM X 20M	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento Até 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Preta, 19mm x 20 M;	30	Unidade
45	225708	FITA VEDA ROSCA ROLO 25M	Fita Teflon para Roscas; Politetrafluoretileno; Comprimento de 25m; Com Largura de 18mm; P/ser Utilizada Em Instalações Prediais de Água Fria;	30	Unidade
46	460520	FORRO PVC BRANCO	Forro; de Pvc; Medindo (1250 x 625) Mm, Com Espessura de 10 Mm; Na Cor Branca	70	Unidade
47	604969	GANCHO DE FIXAÇÃO PARA TELHA ONDULADA DE 15 CM	Haste para Fixação; Haste para Fixação de Telhas de Fibrocimento; Fabricada Em Ferro Galvanizado a Fogo, Com Arruela de Pvc Preto Em Aço Inoxidável; Com Acabamento Galvanizado; Medindo (1/4" x 150mm);	800	Unidade
48	601252	JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO DE 25 PEÇAS	Jogo de Ferramenta jogo de Brocas P/aco Em Aço Rápido, Jogo 25 Peças	2	Unidade
49	457550	JOGO DE BROCAS CHATAS PARA MADEIRA	Diluyente tinta	1	jogo c/7
50	368937	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16 – 110MM	Parafuso para Telhas; Aço Carbono; Galvanizado a Fogo; Auto Atarraxante; Cabeça Sextavada; Diâmetro de 5/16 Polegada; 110 Mm Comprimento; Fornecido Com Conjunto de Vedação (arruela Concava Zincada Branca e Borracha de Vedação);	200	Unidade
51	289261	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 6MM COM ARRUELA E BUCHA DE PVC	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Phillips; Com Diâmetro de 6,1 Mm; Medindo 75 Mm; Com Bucha de Nylon; Número S10;	6	CX C/ 100
52	460774	PARAFUSO SEXTAVADO TIPO PARABOLT 5/16 X 2"	Chumbador; de Aço Galvanizado; Tipo Mecânico; Modelo Cba; Com Parafuso, Arruela Lisa, Jaqueta e Cone; Diâmetro do Furo de 1 /2"; Diâmetro Da Rosca de 5/16"; Comprimento do Parafuso de 2 1 /4"; Expansão Por Torque; para Fixação Em Concreto; para Ser Utilizado Em Construção Civil e Mecânica;	200	Unidade
		PERFIL "U"	Perfil U; de Aço Carbono; Com Espessura de 2,00mm (chapa N. 14);		BARRA

53	275178	75MM #14	Com Dimensoes de (75 x 40)mm; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Bruto Natural;	50	6M
54	467559	PINCEL 5 CM	Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2"; Cerdas Na Cor Preta; Cabo de Polipropileno; para Aplicar Tinta Esmalte;	50	Unidade
55	298227	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 1" /32MM	Registro de Pressao; Em Pvc Rigido; Modelo Esfera Com Borboleta; Com Diâmetro Nominal de 32mm; para Ser Utilizado Em Instalacoes Prediais de Agua Fria; Acionamento Por Borboleta; Conexao do Tipo Soldavel; Cor Marrom; Fabricação Conforme Norma Abnt Nbr 5626;	150	Unidade
56	366639	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM x 3/4 MARRON	Registro de Esfera; Em Pvc; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Valvula Borboleta; Instalacao Predial de Agua Fria; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia Minima de 12 Meses;	150	Unidade
57	604370	DISCO DE CORTE DE AÇO 180 X 3 X 22,2 X 7" X 1/8" X 7/8"	Rebolo; Tipo 41 - Disco de Corte; 7" x 1/8" x 7/8" (180,0 x 3,2 x 22,2 Mm); Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Com Duas Telas de Reforço Em Fibras de Vidro; Conforme Nbr 15230; para Corte de Materiais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	50	Unidade
58	385173	RUFO 30CM X 3,0 M	Rufo; de Aço Galvanizado, Chapa 24 Mgs (0,61mm de Espessura); para Ser Utilizado Em Telhado; do Tipo I Com Dimensoes de 18cm x 12cm e Comprimento de 3,00 M; para Telhado Com Inclinação de 45 Graus; Com Parafusos e Buchas;	10	Unidade
59	237554	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44M – 1,10M X 6MM	telha de Fibrocimento; Ondulada; Largura: 1,10m; Passo: 177mm; Comprimento: 2,44m; Espessura: 6mm;	100	Unidade
60	245945	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44M – 1,10M X 8MM	Telha de Fibrocimento; Ondulada; Largura: 1,10m; Passo: 177mm; Comprimento: 2,44m; Espessura: 8mm; Sem Amianto;	350	Unidade
61	251303	THINNER 5 LT	Thinner; Tipo Solvente Volatil Incolor, Limpido, Inflamavel; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Alcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°C, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais, automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725;	10	LATA 5L
62	471065	TINTA ESMALTE AZUL DEL REI 3,6 LT	Tinta Esmalte para Construção Civil; Esmalte Base Agua, Brilhante, Linha Premium; para Superfícies Internas e Externas de Madeiras Ou Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio e Pvc; a Base de Resina Acrilica, Pigmentos Ativos e Inertes, Aditivos Especiais, Microbicidas Não Metálicos e Agua; Peso Especifico 0,980 a 1,220g /cm³, Viscosidade 80 a 90uK, Voc (compostos Organ. Voláteis) Até 15g/l; Na Cor Azul Del Rey; Acabamento Brilhante; Com Prazo de Validade de 24 Meses (embalagem Fechada e Sem Uso); Conforme Norma Nbr 11702 - Tipo 4.2.2.1;	50	Galão 3,6L
63	320214	TINTA LATEX BRANCO 18 LITROS	Tinta Latex; Premium; a Base de Resina Acrilica, Polimeros Vinilicos, Pigmentos Ativos; Cargas Inertes, Coalescentes, Espessantes, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Agua; Solvente Em Agua; Rendimento de Até 130m² Acabados para Embalagem de 18l; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de 7 a 30 G/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Branco Notacao Ral 9010 (comercialmente Branco Neve); para Ambientes Externos e	35	LATA 18L

			Internos; Validade Mínima de 30 Meses a Partir do Recebimento; Deverá Ser Entregue o Boletim Técnico e Fipq Da Tinta; Conforme Norma de Especificação Abnt / Nbr 15079;		
64	301781	TINTA PARA PISO 18 LITROS AZUL	Tinta para Pisos e Pavimentos; Resina a Base de Dispersao Aquosa de Copolimeros Acrilicos Modificados, Pigmentos, Cargas Minerais; Resistente a Abrasao e Intemperies; Acabamento Antiderrapante, Devendo Manter Sua Coesao e Cor A-pos Aplicacao No Pavimento; para Pintura de Quadras Poliesportivas, Calçadas, Estacionamentos e Correlatos Em Geral; Indicada para Aplicação Em Pavimento de Concreto e Cimentado; Na Cor Azul; Com Tempo de Secagem Secagem Rapida "no Pick-up Time" Maximo de 20 Minutos (conforme Nbr. 12033); Fornecida Em Classificado Conforme Nbr 11702 Como Tipo 4.2.5; Embalagem Contendo, Data de Fabricacao, Data de Validade e Nome do Fabricante;	15	LATA 18L
65	262467	TINTA PARA PISO 18 LITROS VERDE	Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Dispersao Aquosa de Polimero Acrilico, Pigmentos, Cargas Mineirais, Quartzo e Glicois; Resistente a Abrasao e Intemperies, Tipo 4.2.5 Segundo a Nbr 11702; Acabamento Antiderrapante, Devendo Manter Sua Coesao e Cor A-pos Aplicacao No Pav; Com Facil Homogeneizacao; para Pintura de Quadras Poliesportivas, Calçadas, Estacionamentos e Correlatos Em Geral; Indicada para Aplicação Em Pavimento de Concreto e Cimentado; Na Cor Verde; Com Tempo de Secagem Secagem Rapida "no Pick-up Time" Maximo de 20 Minutos (conforme Nbr. 12033); Embalagem Contendo, Data de Fabricacao, Data de Validade e Nome do Fabricante.;	4	LATA 18L
66	235811	TINTA PARA PISO 18 LITROS VERMELHO	Tinta para Pisos e Pavimentos; Resina a Base de Dispersao Aquosa de Copolimeros Acrilicos Modificados, Pigmentos, Cargas Minerais; Resistente a Abrasao e Intemperies, Tipo 4.2.5 Segundo a Nbr 11702; Acabamento Antiderrapante, Devendo Manter Sua Coesao e Cor Apos Aplicacao No Pav; Com Facil Homogeneizacao; para Pintura de Quadras Poliesportivas, Calçadas, Estacionamentos e Correlatos Em Geral; Indicada para Aplicação Em Pavimento de Concreto e Cimentado; Na Cor Vermelha; Com Tempo de Secagem para Tráfego de Pessoas Igual 48 Horas e para Veículos 72 Horas; Fornecida Em Classificado Conforme Nbr 11702como Tipo 4.2.5; Embalagem Contendo Data de Fabricacao, Data de Validde e Nome do Fabricante.;	8	LATA 18L
67	231150	TOMADA SIMPLES 20A 250V 4X2 CINZA	Tomada Eletrica; de Termoplastico; de Embutir; No Formato Redonda; Com 02 Polos + Terra; Com Pinos Cilindricos Com Diametro de 4,8mm; Na Cor Cinza; Com Capacidade Eletrica de 20a-250v; Acompanha Placa 4x2 Na Cor Cinza Com Parafusos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	100	Unidade
68	290551	TRINCHA DE PINTURA 3"	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3 Polegadas (76mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 235mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 48mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco; Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;	40	Unidade
69	433360	TUBO PVC 25MM – BRANCO	Tubo; Pvc Rigido; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Abnt/nbr Vigentes;	20	BARRA 3M
70	330264	TUBO PVC 50MM – BRANCO	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Norma Nbr 5688;	20	BARRA 3M
71	330265	TUBO PVC 75MM – BRANCO	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 75mm; Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	20	BARRA 3M
72	330262	TUBO PVC 100MM – BRANCO	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 100mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Norma Nbr 5688;	10	BARRA 3M

73	396865	TUBO PVC 25MM ¾" - MARROM	Tubo; de Pvc; Diâmetro Nominal de 25mm (3/4"); Conexão Soldável; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	15	BARRA 6M
74	316853	VEDA CALHA	Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Ocor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal, fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;	4	TUBO 300GR
75	223465	ZARCÃO	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Zarcão Antiferrugem, a Base de Resina, Oleo Vegetal, Semi Secativo; para Ser Utilizado Em Superfícies Ferrosas Internas e Externas; Na Cor Cinza, Diluído Em Thiner, Sem Benzeno;	5	GL 3,6L
76	409623	PISTOLA APLICADORA	Pistola Aplicadora; Aço Carbono; Tipo Bico Longo; Sem Caneca; Manual Por Gatilho; para Tubos de Até 300g/305ml; Aplicação de Silicone Industrial (massa); Acondicionada de Forma Adequada;	5	Unidade
77	335762	TUBO COBRE 3 /8"	Peca de Reposicao para Equipamento de Refrigeração; Tubo de Cobre Flexível - Soldável, Classe 2; Medindo 3/8 Polegada;	1	ROLO 15M
78	288356	TUBO COBRE ¼"	Suprimentos para Equipamentos de Refrigeração; Tubo de Cobre Flexível; Liga C12200, Recozido Mole; Diâmetro Externo Nominal de 1/4", Espessura Da Parede nominal 0,79mm; Pressão de Trabalho Entre 1649 e 1677psi, Conforme Nbr 7541;	1	ROLO 15M
79	322754	JOGO CHAVE	Jogo de Chave; Chave L, Tipo Hexagonal Abaulada; Em Aço Cromo Vanádio; Acabamento Fosfatizado; Escala de :1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 Mm; Acondicionado Em Estojo Composto Por 09 Peças;	2	JOGO
80	475081	GARRA NEGATIVA P/ SOLDA	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Garra (grampo) Negativa; Capacidade 300a (ampères); para Utilização Em Máquina de Solda;	8	Unidade
81	213854	TELA METÁLICA	Tela Metálica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aço Galvanizado; Com Bitola de 2,77mm (bwg 12); Com Altura de 2,50m; Com Malha de 2"; Revestimento Com Camada Pesada de Zincação Galvanizado; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	2	ROLO 25M
82	286369	ARDÓSIA 40X40	Pedra para Construção Civil; Ardósia Bruta; Na Cor VERDE; Medindo (40x40)cm; Com Espessura de 6,0mm; Sem Acabamento;	100	M²
83	440991	INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL 10A - 250-V 4X2 BRANCA	Conjunto - Equipamento Elétrico Com Espelho; Interruptor Simples; Em Termoplástico; No Formato Retangular; Interruptor 10 a - 250 v - Compatível Com a Linhaliz - Tramontina; Na Cor Branca; Com Espelho Em Termoplástico; Formato 4" x 2"; Com 1 Furo, Dispostos Na Vertical; Na Cor Branca; Conforme Certificação Compulsória do Inmetro e Conforme Certificação Compulsória do Inmetro e Asnabr's Nm 60884-1 e Nbr 14136;	100	Unidade
84	483501	PISO BRANCO PARA ÁREA INTERNA	Revestimento Cerâmico; Azulejo; Formato Quadrado, Medindo (45 x 45)cm; Com Espessura Aproximada de 7,2mm; Absorção de Água BiiB 6 à 10; Pei 4; Resistência a Mancharmento Maior Ou Igual a 3; Resistência Química Maior Ou Igual Glb; Liso Brilhante; Cor Branca; Indicado para Banheiros, Cozinhas e Piscinas; Conforme Norma Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;	100	M²
85	235330	JOGO DE SOQUETE TORX ½"	Jogo de Soquete; Aço Cromo Vanadium; Torx Macho e Fêmea; Com Acabamento do o Soquete Macho Zincado e As Pontas Fosforizadas e Os Soquetes Fêmea Zincadas; Composta Por 17 Peças Com Encaixe de 1/2"; Sendo 9 Soquetes Machos T20;t25;t27;t30;t40;t45;t50;t55;t60; e 8 Soquetes Fêmea, E10;e11;e12;e14;e16;e18;e20;e24; Sendo Entregue Em Estojo de Aço Com Pintura Eletrostática;	2	Unidade
86	616963	MANGUEIRA	Mangueira; de Jardim, tipo Trancada Com Pressão Da Água de Até 12 Bar; Tubo Interno de Pvc Flexível Reforçado C/uma Camada de Fios de Poliéster e Cobertura Externa Em Pvc; Com Diâmetro de 1 /2"; Sem Acessórios;	2	ROLO 50M

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. Não se aplica.

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCR DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não se aplica;

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que nos termos do artigo único das Disposições Transitórias do Decreto 67.689/2023 foi facultativo em 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra(s)

4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Não se aplica

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Benedito Climério de Santana, 600 – Várzea do Palácio – Guarulhos/SP, durante o horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:30 horas.

5.5. Não se aplica.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Não se aplica.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto

estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Não se aplica.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez)

dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Não se aplica.

8. FORMA SELEÇÃO E CRIT. DE JULGAMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Não se aplica;

8.13. Não se aplica;

8.14. Não se aplica.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.25.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação

extrajudicial, conforme o caso;

8.26. Não se aplica.

8.27. Não se aplica.

Qualificação Técnica

8.28. Não se aplica.

8.29. Não se aplica.

8.30. Não se aplica.

Outras comprovações

8.31. Não se aplica.

8.32. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380127;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 380308;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERA LUCIA DOS SANTOS SALIN

Diretora II do Centro Administrativo

Estudo Técnico Preliminar 58/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00441622/2024-19

2. Descrição da necessidade

A aquisição de diversos materiais de construção para uso desta unidade prisional é essencial para atender às necessidades de manutenção, adequação e melhoria das instalações. Essa demanda está alinhada com os objetivos de promover condições adequadas de segurança, higiene e funcionalidade, tanto para os servidores quanto para os sentenciados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria do Núcleo de Infraestrutura e Conservação	Alexandre da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a emissão de nota de empenho.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

SICAF;

Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada, caso não seja possível atualizar os documentos referidos por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5. Levantamento de Mercado

A melhor forma de assegurar as necessidades e condições aos usuários públicos, se faz por meio da aquisição de materiais de construção e outros necessários através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do portal eletrônico: compras.gov.br, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

Deve-se considerar ainda, que a demanda será atendida com aquisição dos materiais de construção e outros e que para tais manutenções/conservação, será através da mão-de-obra dos sentenciados desta Unidade Prisional, fatos que inviabilizam a alternativa de opção pela solução através de contratação de empresa especializada para esse fim alimentação preparada.

Para a especificação do objeto será observada a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSCO), e Catálogo de Materiais Compras Gov.

6. Descrição da solução como um todo

Em análise, as possíveis alternativas para a solução da necessidade, conclui-se que a melhor forma de prover tais itens a fim de resguardar a saúde e bem estar dos ocupantes, se faz através da aquisição do objeto pretendido na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço no modo de disputa aberto, garantindo o direito de preferência a ME/EPP /Equiparadas, por meio do portal eletrônico: compras.gov.br, nos termos da Lei Federal 14.133 /2021.

Quanto à demonstração de que se trata de bem de natureza comum, os diversos materiais se enquadram no conceito: “bens comuns são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado . Portanto, qualquer empresa do ramo desses itens é capaz de fornecer os materiais relacionados no presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os materiais de construção e outros, a serem adquiridos, serão utilizados para manutenção /conservação desta Unidade Prisional.. Para o dimensionamento do quantitativo, a Diretoria do

Núcleo de Infraestrutura e Conservação, considerou os itens mais utilizados no último ano, bem como a previsão de serviços a serem executados. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Nº	COMPRAS	DESCRIÇÃO	Descrição	Quantidade	Unidade
1	262861	AGUARRÁS 5LTS	Aguarras; a Base de Solventes Alifáticos e Aromáticos, Isento de Benzeno, Alcool e Querosene; para Diluição de Esmaltes Sintéticos, Tintas Oleo, Vernizes; Na Forma de Líquido Incolor, Inflamável, Densidade 0,75-0,80 G/cm³ e Voc de 773-777 G/l; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade de 48 Meses Após Data de Recebimento; Conforme Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7, Voc Din En 11890-1;	7	LT 5L
2	216954	AREIA MÉDIA LAVADA	Areia; Média Lavada, Com Diâmetro Entre (0,2 a 0,6)mm; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Será Fornecida C/nome do Produtor, vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	80	M³
3	315173	ARGAMASSA	Argamassa; Mistura de Cimento, Agregados Minerais e Aditivos Químicos; para Piso Sobre Piso Em Áreas Internas; Cor Cinza; Ac-iii; Embalada Em Saco;	250	SC 20KG
4	374087	AZULEJO BRANCO 15X15	Revestimento Cerâmico; Azulejo; No Formato Quadrado, Medindo (15x15)cm; Com Espessura de 4 Mm; Absorção de Água Menor Ou Igual a 0,5%; Resistência Ao Manchar Ou Limpabilidade Classe 5; Resistência a Abrasão Menor Que 175; Acabamento Liso; Cor Branca; Indicado para Banheiros, Cozinhas e Piscinas; Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;	100	M²
5	268031	BLOCO 14X19X39	Bloco de Concreto de Vedação; Simples, Fabricado Com Cimento Portland, Pedrisco e Areia Lavada, Isento de Substâncias Orgânicas; Medindo (14x19x39)cm; Com 02 Furos; Resistência a Compressão Mínima de 2,0mpa, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5.000	Unidade
6	446072	BOCAL P/ LAMPADA PORCELANA E27	Plafonier; de Polipropileno, Soquete de Porcelana E-27, Contatos Em Latao; No Formato Redondo, Na Cor Branca; Com Diâmetro de 14,6 Cm e Altura de 4,8 Cm; para Ser Utilizado Como Base para Lâmpada 200w, Tensão 220v; Devendo Ser Entregue Com Travessa para Fixação No Teto, Com Parafusos Incluso	200	Unidade
7	288439	BROCA AÇO RÁPIDO SDS 8MM (5/16) 260mm	Broca para AÇO RÁPIDO; Tipo de Encaixe Sds; de 08mm (diâmetro) comprimento 260mm;	3	Unidade
8	342482	BROCA CONCRETO SDS PLUS 10X300MM	Broca para Concreto; Tipo Encaixe Rápido Sds- Em Aço Rápido, ponta Com Pastilha Em Metal Duro; de Corte a Direita - Medindo 10 Mm de Diâmetro x 300mm de Comprimento Total;	10	Unidade
9	485114	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM (5/16)	Broca Helicoidal; de Aço Rápido; Com Diâmetro de 8 Mm; Haste Paralela;	10	Unidade
10	339127	CAIBRO 5X5 – 5 METROS	Caibro de Madeira; Espécie Goupia Glabra; Conhecido(a) Comercialmente Como Cupiuba, Copiuba, Peroba do Norte, Peroba Vermelha; Com Comprimento de 5,0 Metros; Com Seção Transversal de 5 x 5 Cm; Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Natural, Bruto; Madeira Com Dof Obrigatório; Fornecedor Com Cadastro Válido Obrigatório No Cadmadeira;	20	Unidade
11	396007	CAL P/ PINTURA 8KG	Cal para Pintura; Composto de Carbonato de Cálcio; Embalagem Com 8 Kgs; Conforme Nbrs 7175, 9205, 9206	600	EMB 8KG
12	255402	CAL PARA REBOQUE	Cal Hidratada; Composto de Calcário Tipo Ch-1; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificação de Acordo Com a Nbr 7175;	100	SC 20KG
			Cimento Portland Composto (cp li-e); Composto de Escória Granulada de Alto Forno; Com Resistência de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clínquer+sulf.cálcio 51-94%; e Faixa de		

13	426440	CIMENTO CPII – SC 50KG	Porcentagem Em Peso de Escoria de 6 34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-15%; Embalagem Em Saco do Tipo Kraft; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolúvel Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 8,5%; Com Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4,5%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 7,5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Norma Abnt Nbr 16697. o Produto Devera Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725.;	200	SC 50KG
14	441647	CONCERTINA 300MM	Barreira de Protecao Perimetral; de Aço Galvanizado, Com Arames de Sustentação Ovalados Com Camada Tripla de Galvanização, Bitola 2,76mm; Com Rolo de Diametro de 300 Mm (12"), Fabricada Em Formato Espiral Com lâminas Pontiaçudas; do Tipo Concertina Simples; Apresentando 05 Espiras Por Metro, Lâminas Com 04 Pontos Perfurantes; Com Laminas de Comprimento Igual a 34 Mm e Altura de 21 Mm; Devendo Ser Entregue Completa para Instalação; Devendo Ser Entregue Com Hastes de Fixação Galvanizadas, Parafusos, Buchas, Grampos e Suportes Em Aço Galvanizado;	300	METRO
15	223234	CORANTE AZUL P/ TINTA	Corante para Tinta; para Adicao Em Tinta Latex; Na Cor Azul;	200	Bisnaga 50ml
16	233980	COTOVELO 25MM – BRANCO	Cotovelo para Tubulacao; Confeccionado Em Pvc Rigido; Na Cor BRANCO; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	100	Unidade
17	304349	COTOVELO 50MM – BRANCO	Cotovelo para Tubulacao; Em Pvc Rigido; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 50mm; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	100	Unidade
18	304350	COTOVELO 75MM – BRANCO	Cotovelo para Tubulacao; Em Pvc Rigido; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 75mm; Conexao Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	100	Unidade
19	304351	COTOVELO 100MM – BRANCO	Cotovelo para Tubulacao; Confeccionado Em Pvc Rigido; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 100mm; Conexao Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	100	Unidade
20	231222	COTOVELO 25MM – MARROM	Cotovelo para Tubulacao; Pvc Js; Cor Marrom; Com Diametro Externo Nominal de 25 Mm; Com Diametro de Referencia de 20 Mm (3/4 Pol); Soldavel; 90 Graus; Conforme Especificado Na Nbr 5648;	100	Unidade
21	240421	COTOVELO 32MM – MARROM	Curva para Tubulacao; Angulo de 90 Graus; Em Pvc; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 32mm; Conexao Soldavel; Conforme Normas Anbt/nbr Vigentes;	100	Unidade
22	416387	CUMEEIRA UNIVERSAL – FIBROCIMENTO	Cumeeira; de Fibrocimento, Com Espessura de 6mm; Com Comprimento de 1,10m; Com Largura de 0,50m; Na Cor Cinza; Universal; para Atender Uma Inclinação de Padrao; Sem Amianto Na Composicao; Conforme As Normas Abnt/nbr Vigentes;	30	Unidade
23	424723	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	Mini Disjuntor; Bipolar; Corrente Nominal 20a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 5ka (127/220vca) / 3ka (220/380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1, Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	20	Unidade
24	424725	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	Mini Disjuntor; Bipolar; Padrao Din; Corrente Nominal 32 Amperes; Curva de Disparo C; Dinsoes Aproximadas 90 x 60 x 34 Mm; de Acordo Com Legislacao Vigente;	20	Unidade
25	424724	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	Disjuntor; Padrao Din; Bipolar; Curva C; de 40 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normasnbr/abnt Vigentes;	20	Unidade
26	416373	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	Disjuntor; Padrao Din; Bipolar; Curva C; de 50 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	20	Unidade
			Mini Disjuntor; Tripolar; Corrente Nominal 20a; Curva de Disparo		

27	416378	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	C; Capacidade de Interrupcao 10ka (127/220vca), 6ka (220/380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1;	20	Unidade
28	616975	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	Mini Disjuntor; Tripolar; Corrente Nominal 32a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 5ka (127/220vca) / 3ka (220/380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1, Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	20	Unidade
29	416379	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	Mini Disjuntor; Tripolar; 40a; Curva de Disparo "c"; Tensao Maxima 440vca, Tensao Nominal Isolacao 500vca, Corrente Curto-circuito 20ka, Ip20; Capacidade Conexao 1mm2 a 25mm2; Nbr Nm 60898, Nbr Iec 60497-2;	20	Unidade
30	408885	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	Mini Disjuntor; Tripolar; Corrente Nominal 50 A; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 15ka(230vca) Conforme Nbr Iec 60947-2/10ka(230vca) Conforme Nbr Nm 60898-1; Fixacao Por Trilho Din 35mm;	20	Unidade
31	484195	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	Mini Disjuntor; Monopolar; Corrente Nominal 20a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 5ka (127/220vca) / 3ka (220/380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1, Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	20	Unidade
32	484198	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; Curva C; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normasnbr/abnt Vigentes;	20	Unidade
33	616752	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	Mini Disjuntor; Monopolar; Corrente Nominal 40a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 5ka (127/220vca) / 3ka (220/380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1, Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	20	Unidade
34	408858	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	Mini Disjuntor; Monopolar; Corrente Nominal 50a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 5ka (127/220vca) / 3ka (220/380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1, Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	20	Unidade
35	481660	ELETRODO DE 3.25 X 350	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silicio e Manganes; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteamento;	20	Kg
36	372603	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3 /8 BARRA 12M	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Ca-50; No Formato Secao Circular; do Tipo Vergalhao, Barra Reta; Com Comprimento de 12 Metros; Medindo Bitola de 10mm de Diametro (3/8"); Devendo Ser Entregue Com Superficie Nervurada; para Ser Utilizada Em Construcão Civil;	25	Unidade
37	483318	FIO 2,5 mm (PRETO)	Cabo Eletrico; de Cobre; 2,5 Mm2; Termoplastica Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexivel; Preto;	15	ROLO 100M
38	483320	FIO 2,5 mm (VERMELHO)	Cabo Eletrico; Cobre Revestido Em Pvc; 2,5mm; 750v; Flexivel; Vermelho; de Acordo Com a Legislação Vigente;	15	ROLO 100M
39	483323	FIO 4 mm (PRETO)	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 4,0mm2 de Espessura; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento 450/750v; Tipo Flexivel; Cor Preto; Conforme Legislação Vigente;	15	ROLO 100M
40	483325	FIO 4 mm (VERMELHO)	Cabo Eletrico; de Cobre; 4,0 Mm2; Plastica Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexivel; Vermelha;	15	ROLO 100M
41	483330	FIO 6 mm (PRETO)	Cabo Eletrico; de Cobre; Seção de 6 Mm2; Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Preta; Com Certificação Compulsória Inmetro e Conforme Legislação Vigente;	10	ROLO 100M
42	483329	FIO 6 mm (VERMELHO)	abo Eletrico; de Cobre; 6,0 Mm 2; Termoplástica, Anti-chama; 450 /750 V; Tipo Flexivel; Na Cor Vermelha;	10	ROLO 100M
43	226941	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 0,76mm	Fita Eletrica Alta Tensao; a Base de Borracha de Etileno-propileno, Autofusao; Dimensoes: 19 Mm de Largura, 0,76 Mm de Espessura; Na Cor Preta;	20	ROLO 5M
44	604732	FITA ISOLANTE ANTICHAMA PRETA 19MM X 20M	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Eletrico, Em Pvc, Isolamento Ate 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Preta, 19mm x 20 M;	30	Unidade

45	225708	FITA VEDA ROSCA ROLO 25M	Fita Teflon para Roscas; Politetrafluoretileno; Comprimento de 25m; Com Largura de 18mm; P/ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria;	30	Unidade
46	460520	FORRO PVC BRANCO	Forro; de Pvc; Medindo (1250 x 625) Mm, Com Espessura de 10 Mm; Na Cor Branca	70	Unidade
47	604969	GANCHO DE FIXAÇÃO PARA TELHA ONDULADA DE 15 CM	Haste para Fixacao; Haste para Fixacao de Telhas de Fibrocimento; Fabricada Em Ferro Galvanizado a Fogo, Com Arruela de Pvc Preto Em Aco Inoxidavel; Com Acabamento Galvanizado; Medindo (1/4" x 150mm);	800	Unidade
48	601252	JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO DE 25 PEÇAS	Jogo de Ferramentajogo de Brocas P/aco Em Aco Rapido, Jogo 25 Pecas	2	Unidade
49	457550	JOGO DE BROCAS CHATAS PARA MADEIRA	Diluyente tinta	1	jogo c/7
50	368937	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16 – 110MM	Parafuso para Telhas; Aco Carbono; Galvanizado a Fogo; Auto Atarraxante; Cabeça Sextavada; Diametro de 5/16 Polegada; 110 Mm Comprimento; Fornecido Com Conjunto de Vedacao (arruela Concava Zincada Branca e Borracha de Vedacao);	200	Unidade
51	289261	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 6MM COM ARRUELA E BUCHA DE PVC	Bucha C/ Parafuso; Aco Galvanizado, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Phillips; Com Diametro de 6,1 Mm; Medindo 75 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S10;	6	CX C/ 100
52	460774	PARAFUSO SEXTAVADO TIPO PARABOLT 5/16 X 2"	Chumbador; de Aco Galvanizado; Tipo Mecanico; Modelo Cba; Com Parafuso, Arruela Lisa, Jaqueta e Cone; Diametro do Furo de 1 /2"; Diametro Da Rosca de 5/16"; Comprimento do Parafuso de 2 1 /4"; Expansao Por Torque; para Fixacao Em Concreto; para Ser Utilizado Em Construcao Civil e Mecanica;	200	Unidade
53	275178	PERFIL "U" 75MM #14	Perfil U; de Aco Carbono; Com Espessura de 2,00mm (chapa N. 14); Com Dimensoes de (75 x 40)mm; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Bruto Natural;	50	BARRA 6M
54	467559	PINCEL 5 CM	Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Polipropileno; para Aplicar Tinta Esmalte;	50	Unidade
55	298227	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 1" /32MM	Registro de Pressao; Em Pvc Rigido; Modelo Esfera Com Borboleta; Com Diâmetro Nominal de 32mm; para Ser Utilizado Em Instalacoes Prediais de Agua Fria; Acionamento Por Borboleta; Conexao do Tipo Soldavel; Cor Marrom; Fabricação Conforme Norma Abnt Nbr 5626;	150	Unidade
56	366639	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM x 3/4 MARRON	Registro de Esfera; Em Pvc; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Valvula Borboleta; Instalacao Predial de Agua Fria; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia Minima de 12 Meses;	150	Unidade
57	604370	DISCO DE CORTE DE AÇO 180 X 3 X 22,2 X 7" X 1/8" X 7/8"	Rebolo; Tipo 41 - Disco de Corte; 7" x 1/8" x 7/8" (180,0 x 3,2 x 22,2 Mm); Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Com Duas Telas de Reforco Em Fibra de Vidro; Conforme Nbr 15230; para Corte de Materiais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	50	Unidade
58	385173	RUFO 30CM X 3,0 M	Rufo; de Aco Galvanizado, Chapa 24 Msg (0,61mm de Espessura); para Ser Utilizado Em Telhado; do Tipo I Com Dimensoes de 18cm x 12cm e Comprimento de 3,00 M; para Telhado Com Inclinacao de 45 Graus; Com Parafusos e Buchas;	10	Unidade
59	237554	TELHA ONDULADA	elha de Fibrocimento; Ondulada; Largura: 1,10m; Passo: 177mm;	100	Unidade

		FIBROCImento 2,44M – 1,10M X 6MM	Comprimento: 2,44m; Espessura: 6mm;		
60	245945	TELHA ONDULADA FIBROCImento 2,44M – 1,10M X 8MM	Telha de Fibrocimento; Ondulada; Largura: 1,10m; Passo: 177mm; Comprimento: 2,44m; Espessura: 8mm; Sem Amianto;	350	Unidade
61	251303	THINNER 5 LT	Thinner; Tipo Solvente Volatil Incolor, Limpido, Inflamavel; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Alcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°C, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais, automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725;	10	LATA 5L
62	471065	TINTA ESMALTE AZUL DEL REI 3,6 LT	Tinta Esmalte para Construção Civil; Esmalte Base Agua, Brilhante, Linha Premium; para Superfícies Internas e Externas de Madeiras Ou Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio e Pvc; a Base de Resina Acrilica, Pigmentos Ativos e Inertes, Aditivos Especiais, Microbicidas Não Metálicos e Agua; Peso Específico 0,980 a 1,220g /cm³, Viscosidade 80 a 90uK, Voc (compostos Organ. Voláteis) Até 15g/l; Na Cor Azul Del Rei; Acabamento Brilhante; Com Prazo de Validade de 24 Meses (embalagem Fechada e Sem Uso); Conforme Norma Nbr 11702 - Tipo 4.2.2.1;	50	Galão 3,6L
63	320214	TINTA LATEX BRANCO 18 LITROS	Tinta Latex; Premium; a Base de Resina Acrilica, Polímeros Vinílicos, Pigmentos Ativos; Cargas Inertes, Coalescentes, Espessantes, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Agua; Solvente Em Agua; Rendimento de Até 130m² Acabados para Embalagem de 18l; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de 7 a 30 G/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Branco Notacao Ral 9010 (comercialmente Branco Neve); para Ambientes Externos e Internos; Validade Mínima de 30 Meses a Partir do Recebimento; Deverá Ser Entregue o Boletim Técnico e Fipq Da Tinta; Conforme Norma de Especificação Abnt / Nbr 15079;	35	LATA 18L
64	301781	TINTA PARA PISO 18 LITROS AZUL	Tinta para Pisos e Pavimentos; Resina a Base de Dispersão Aquosa de Copolímeros Acrílicos Modificados, Pigmentos, Cargas Minerais; Resistente a Abrasão e Intemperies; Acabamento Antiderrapante, Devendo Manter Sua Coesão e Cor A-pos Aplicação No Pavimento; para Pintura de Quadras Poliesportivas, Calçadas, Estacionamentos e Correlatos Em Geral; Indicada para Aplicação Em Pavimento de Concreto e Cimentado; Na Cor Azul; Com Tempo de Secagem Secagem Rápida "no Pick-up Time" Máximo de 20 Minutos (conforme Nbr. 12033); Fornecida Em Classificado Conforme Nbr 11702 Como Tipo 4.2.5; Embalagem Contendo, Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante;	15	LATA 18L
65	262467	TINTA PARA PISO 18 LITROS VERDE	Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Dispersão Aquosa de Polímero Acrílico, Pigmentos, Cargas Minerais, Quartzo e Glicóis; Resistente a Abrasão e Intemperies, Tipo 4.2.5 Segundo a Nbr 11702; Acabamento Antiderrapante, Devendo Manter Sua Coesão e Cor A-pos Aplicação No Pav; Com Fácil Homogeneização; para Pintura de Quadras Poliesportivas, Calçadas, Estacionamentos e Correlatos Em Geral; Indicada para Aplicação Em Pavimento de Concreto e Cimentado; Na Cor Verde; Com Tempo de Secagem Secagem Rápida "no Pick-up Time" Máximo de 20 Minutos (conforme Nbr. 12033); Embalagem Contendo, Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante.;	4	LATA 18L
			Tinta para Pisos e Pavimentos; Resina a Base de Dispersão Aquosa de Copolímeros Acrílicos Modificados, Pigmentos, Cargas Minerais;		

66	235811	TINTA PARA PISO 18 LITROS VERMELHO	Resistente a Abrasao e Intemperies, Tipo 4.2.5 Segundo a Nbr 11702; Acabamento Antiderrapante, Devendo Manter Sua Coesao e Cor Apos Aplicacao No Pav; Com Facil Homogeneizacao; para Pintura de Quadras Poliesportivas, Calçadas, Estacionamentos e Correlatos Em Geral; Indicada para Aplicação Em Pavimento de Concreto e Cimentado; Na Cor Vermelha; Com Tempo de Secagem para Tráfego de Pessoas Igual 48 Horas e para Veículos 72 Horas; Fornecida Em Classificado Conforme Nbr 11702 como Tipo 4.2.5; Embalagem Contendo Data de Fabricacao, Data de Validde e Nome do Fabricante.;	8	LATA 18L
67	231150	TOMADA SIMPLES 20A 250V 4X2 CINZA	Tomada Eletrica; de Termoplastico; de Embutir; No Formato Redonda; Com 02 Polos + Terra; Com Pinos Cilindricos Com Diametro de 4,8mm; Na Cor Cinza; Com Capacidade Eletrica de 20a-250v; Acompanha Placa 4x2 Na Cor Cinza Com Parafusos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	100	Unidade
68	290551	TRINCHA DE PINTURA 3"	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3 Polegadas (76mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 235mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 48mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco; Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;	40	Unidade
69	433360	TUBO PVC 25MM – BRANCO	Tubo; Pvc Rigido; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Abnt/nbr Vigentes;	20	BARRA 3M
70	330264	TUBO PVC 50MM – BRANCO	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Norma Nbr 5688;	20	BARRA 3M
71	330265	TUBO PVC 75MM – BRANCO	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 75mm; Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	20	BARRA 3M
72	330262	TUBO PVC 100MM – BRANCO	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 100mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Norma Nbr 5688;	10	BARRA 3M
73	396865	TUBO PVC 25MM ¾" - MARROM	Tubo; de Pvc; Diametro Nominal de 25mm (3/4"); Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	15	BARRA 6M
74	316853	VEDA CALHA	Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Oucor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal, fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;	4	TUBO 300GR
75	223465	ZARCÃO	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Zarcão Antiferrugem, a Base de Resina, Oleo Vegetal, Semi Secativo; para Ser Utilizado Em Superficies Ferrosas Internas e Externas; Na Cor Cinza, Diluido Em Thiner, Sem Benzeno;	5	GL 3,6L
76	409623	PISTOLA APLICADORA	Pistola Aplicadora; Aco Carbono; Tipo Bico Longo; Sem Caneca; Manual Por Gatilho; para Tubos de Ate 300g/305ml; Aplicacao de Silicone Industrial (massa); Acondicionada de Forma Apropriada;	5	Unidade
77	335762	TUBO COBRE 3 /8"	Peca de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Tubo de Cobre Flexivel - Soldavel, Classe 2; Medindo 3/8 Polegada;	1	ROLO 15M
78	288356	TUBO COBRE ¼"	Suprimentos para Equipamentos de Refrigeracao; Tubo de Cobre Flexivel; Liga C12200, Recozido Mole; Diametro Externo Nominal de 1/4", Espessura Da Paredenominal 0,79mm; Pressao de Trabalho Entre 1649 e 1677psi, Conforme Nbr 7541;	1	ROLO 15M
79	322754	JOGO CHAVE	Jogo de Chave; Chave L, Tipo Hexagonal Abaulada; Em Aco Cromo Vanadio; Acabamento Fosfatizado; Escala de :1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 Mm; Acondicionado Em Estojo Composto Por 09 Pecas;	2	JOGO
		GARRA	Peca de Reposicao para Equipamentos de Soldagem; Garra (grampo)		

80	475081	NEGATIVA P/ SOLDA	Negativa; Capacidade 300a (amperes); para Utilizacao Em Maquina de Solda;	8	Unidade
81	213854	TELA METÁLICA	Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aco Galvanizado; Com Bitola de 2,77mm (bwg 12); Com Altura de 2,50m; Com Malha de 2"; Revestimento Com Camada Pesada de Zincagem Galvanizado; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	2	ROLO 25M
82	286369	ARDÓSIA 40X40	Pedra para Construção Civil; Ardósia Bruta; Na Cor VERDE; Medindo (40x40)cm; Com Espessura de 6,0mm; Sem Acabamento;	100	M²
83	440991	INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL 10A – 250-V 4X2 BRANCA	Conjunto - Equipamento Elettrico Com Espelho; Interruptor Simples; Em Termoplastico; No Formato Retangular; Interruptor 10 a - 250 v - Compativel Com a Linhaliz - Tramontina; Na Cor Branca; Com Espelho Em Termoplastico; Formato 4" x 2"; Com 1 Furo, Dispostos Na Vertical; Na Cor Branca; Conforme Certificacao Compulsoria do Inmetro e Conforme Certificacao Compulsoria do Inmetro e Asnabr's Nm 60884-1 e Nbr 14136;	100	Unidade
84	483501	PISO BRANCO PARA ÁREA INTERNA	Revestimento Ceramico; Azulejo; Formato Quadrado, Medindo (45 x 45)cm; Com Espessura Aproximada de 7,2mm; Absorção de Água Biib 6 à 10; Pei 4; Resistencia a Manchamento Maior Ou Igual a 3; Resistencia Quimica Maior Ou Igual Glb; Liso Brilhante; Cor Branca; Indicado para Banheiros, Cozinhas e Piscinas; Conforme Norma Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;	100	M²
85	235330	JOGO DE SOQUETE TORX ½"	Jogo de Soquete; Aco Cromo Vanadium; Torx Macho e Femea; Com Acabamento do o Soquete Macho Zincado e As Pontas Fosforizadas e Os Soquetes Fêmea Zincadas; Composta Por 17 Pecas Com Encaixe de 1/2"; Sendo 9 Soquetes Machos T20;t25;t27;t30;t40;t45;t50;t55;t60; e 8 Soquetes Femea, E10;e11;e12;e14;e16;e18;e20;e24; Sendo Entregue Em Estojo de Aco Com Pintura Eletrostatica;	2	Unidade
86	616963	MANGUEIRA	Mangueira; de Jardim,tipo Trancada Com Pressao Da Agua de Ate 12 Bar; Tubo Interno de Pvc Flexivel Reforcado C/uma Camada de Fios de Poliester e Cobertura Externa Em Pvc; Com Diametro de 1 /2"; Sem Acessorios;	2	ROLO 50M

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 208.470,90

A estimativa dos valores da contratação estão demonstradas nos anexos dete ETP, sendo o relatório detalhado da pesquisa realizada no site <https://compras.sp.gov.br/>, onde foram verificadas várias contratações similares, feitas pela Administração Pública, compatíveis com os valores praticados no mercado e ainda pesquisa publicada em mídia especializada, as quais serviram de parâmetro para a composição dos valores da média e mediana dos itens pesquisados, atendendo assim, as diretrizes que constam no Decreto n.º 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens relacionados no objeto desse estudo, demanda uma certa urgência, uma vez que se faz necessário para manutenção e adequação da infraestrutura desta Unidade, motivo pelo qual a entrega será "Única", devendo ser entregue 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas e interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação independe de alinhamento com o Planejamento Anual, visto ser facultativo para este exercício artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

Todavia, internamente a unidade possui um planejamento de aquisições subsidiado por dotação orçamentária oferecida pelo gestor orçamentário para os devidos fins.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios a serem alcançados com a contratação do objeto pretendido, vislumbra-se:

O resultado pretendido na contratação de material de construção por esta Unidade Prisional é a obtenção de insumos de qualidade que atendam às necessidades das obras públicas planejadas e em andamento, garantindo a eficiência, segurança e durabilidade das construções. Além disso, busca-se:

Eficiência na Utilização de Recursos: Espera-se utilizar os recursos de forma eficiente, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade ambiental durante todas as fases do processo de construção.

Economia de Custos: Pretende-se obter materiais de construção com preços competitivos e condições favoráveis de pagamento, buscando economizar recursos públicos e maximizar o investimento nas obras públicas.

Cumprimento dos Prazos: O objetivo é garantir o fornecimento dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, para que as obras possam ser executadas de acordo com o cronograma previsto, evitando atrasos e prejuízos.

Qualidade das Construções: O resultado almejado é a entrega de obras públicas de alta qualidade, que atendam às expectativas desta Unidade.

Transparência e Legalidade: Busca-se conduzir todo o processo de contratação de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a lisura e a credibilidade das aquisições realizadas por esta Unidade.

Portanto, o resultado pretendido é a realização de obras públicas de qualidade, sustentáveis, seguras e que atendam às necessidades desta Unidade Prisional

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com a Portaria n.º 236/2024 anexada nos autos, do Diretor Técnico III desta Unidade Prisional, foi designado Gestor e Fiscal de Contrato, com atribuição de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas entre as partes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação faz-se viável à administração, considerando os termos constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, em especial à necessidade e solução apresentadas

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERA LUCIA DOS SANTOS SALIN

Diretora II do Centro Administrativo



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 10:46:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I (sigiloso)
- Anexo II (sigiloso)

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	MATERIAL	CATMAT	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
03					
(...)					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

MODELOS DE DECLARAÇÕES

(em papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(*nome empresarial*), interessado em participar da Dispensa de Licitação Sem
Disputa:

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.28

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Outras comprovações:

8.42

- a) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- b) Cumpro as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)